



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

Terça-feira, 24 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 571

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

|                          |   |
|--------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE QUATÁ | 2 |
| Atos Oficiais            | 2 |
| Decretos                 | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Quatá**

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

#### **Câmara Municipal de Quatá**

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: [www.camaraquata.sp.gov.br](http://www.camaraquata.sp.gov.br)

#### **Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá**

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 24 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 571

Página 2 de 7

## PODER EXECUTIVO DE QUATÁ

Atos Oficiais

Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.219/2020.  
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.505 DE 12/11/2.020;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.417/19 de 10 de Dezembro de 2019, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 843.739,00** (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e trinta e nove reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| (+)                     | SUPLEMENTAÇÕES   | R \$ (Reais) |
|-------------------------|--|--------------|
| <b>.02</b>              | <b>PODER EXECUTIVO</b>                                 |              |
| <b>02.02</b>            | <b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>                |              |
|                         | <b>.0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>              |              |
| <b>28.843.0021.2052</b> | <b>PRECATÓRIOS JUDICIAIS</b>                           |              |
| (037) 3.1.90.91.00      | 01 Sentenças Judiciais                                 | 20.000,00    |
| <b>02.03</b>            | <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>          |              |
|                         | <b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>           |              |
| <b>04.122.0002.2009</b> | <b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b>                     |              |
| (046) 3.3.90.32.00      | 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 4.000,00     |
| <b>04.122.0002.2012</b> | <b>PESSOAL E RECURSOS HUMANOS</b>                      |              |
| (081) 3.3.90.32.00      | 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 3.000,00     |
|                         | <b>.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>                  |              |
| <b>04.123.0023.2013</b> | <b>CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>                        |              |
| (090) 3.3.90.32.00      | 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 5.200,00     |
| <b>02.04</b>            | <b>SECRETARIA DO FUNDO MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>     |              |
|                         | <b>.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                        |              |
| <b>08.244.0008.2015</b> | <b>ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</b>                        |              |
| (114) 3.1.91.13.00      | 01 Obrigações Patronais - Intra Ofss                   | 8.339,00     |
| (118) 3.3.90.32.00      | 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 7.600,00     |
| <b>02.05</b>            | <b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>          |              |
|                         | <b>.0011 SAÚDE BÁSICA</b>                              |              |

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP

Município de Quatá – Estado de São Paulo

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 24 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 571

Página 3 de 7



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

|   |  |  |                   |
|---|--|--|-------------------|
| <b>10.122.0011.2020</b><br>(157) 3.3.90.32.00 | <b>GESTÃO DO SUS</b>                                     |  |                   |
|   | 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita   |  | 110.000,00        |
| <b>10.302.0011.2023</b><br>(218) 3.3.90.32.00 | <b>ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP.</b> |  |                   |
|   | 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita   |  | 100.000,00        |
| <b>02.06</b>                                  | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                            |  |                   |
|   | <b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL</b>                          |  |                   |
| <b>12.361.0012.2026</b><br>(259) 3.3.90.32.00 | <b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>                         |  |                   |
| (260) 3.3.90.32.00                            | 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita   |  | 18.000,00         |
|   | 05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita   |  | 111.000,00        |
| <b>12.361.0012.1060</b><br>(267) 4.4.90.52.00 | <b>INVESTIMENTOS FUNDEB 40%</b>                          |  |                   |
|   | 05 Equipamentos e Material Permente                      |  | 128.000,00        |
| <b>12.361.0012.2028</b><br>(280) 3.3.90.32.00 | <b>FUNDEB ENSINO FUND (40%)</b>                          |  |                   |
|   | 05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita   |  | 60.000,00         |
|   | <b>.0013 ENSINO INFANTIL</b>                             |  |                   |
| <b>12.365.0013.2032</b><br>(325) 3.3.90.32.00 | <b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>                         |  |                   |
| (326) 3.3.90.32.00                            | 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita   |  | 46.600,00         |
|   | 05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita   |  | 33.000,00         |
| <b>02.07</b>                                  | <b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.</b>        |  |                   |
|   | <b>.0018 URBANISMO</b>                                   |  |                   |
| <b>15.452.0018.2039</b><br>(364) 3.3.90.30.00 | <b>MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV.</b>    |  |                   |
| (367) 3.3.90.39.00                            | 01 Material de Consumo                                   |  | 35.000,00         |
|   | 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica        |  | 70.000,00         |
| <b>15.452.0018.2040</b><br>(370) 3.3.90.30.00 | <b>LIMPEZA PÚBLICA</b>                                   |  |                   |
|   | 01 Material de Consumo                                   |  | 30.000,00         |
| <b>02.11</b>                                  | <b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>                   |  |                   |
|   | <b>.0016 CULTURA</b>                                     |  |                   |
| <b>13.392.0016.2038</b><br>(484) 3.3.90.32.00 | <b>MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS</b>                       |  |                   |
|   | 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita   |  | 6.000,00          |
|   | <b>.0026 TURISMO</b>                                     |  |                   |
| <b>23.695.0026.2047</b><br>(498) 3.3.90.39.00 | <b>INCENTIVO AO TURISMO</b>                              |  |                   |
|   | 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica        |  | 40.000,00         |
| <b>02.12</b>                                  | <b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>                      |  |                   |
|   | <b>.0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>                |  |                   |
| <b>09.272.0021.2050</b><br>(500) 3.1.90.03.00 | <b>APOSENTADORIAS E PENSÕES</b>                          |  |                   |
|   | 01 Pensões do RPPS e do Militar                          |  | 8.000,00          |
|   | <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>                          |  | <b>843.739,00</b> |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 24 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 571

Página 4 de 7



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

4.320/64, no valor de **R\$ 843.739,00** (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e trinta e nove reais):

| (-) ANULAÇÕES           |  | R \$ (Reais) |
|-------------------------|--|--------------|
| <b>.02</b>              | <b>PODER EXECUTIVO</b>                                 |              |
| <b>02.02</b>            | <b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>                |              |
|                         | <b>.0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>              |              |
| <b>28.843.0021.2052</b> | <b>PRECATÓRIOS JUDICIAIS</b>                           |              |
| (038) 3.3.90.91.00      | 01 Sentenças Judiciais                                 | 32.200,00    |
| <b>02.04</b>            | <b>SECRETARIA DO FUNDO MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>     |              |
|                         | <b>.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                        |              |
| <b>08.244.0008.2088</b> | <b>GESTÃO SIST. ÚNICO ASSIST. SOC. - GSUAS</b>         |              |
| (127) 3.3.90.30.00      | 05 Material de Consumo                                 | 7.600,00     |
| (128) 3.3.90.36.00      | 05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física        | 4.199,00     |
| (130) 4.4.90.52.00      | 05 Equipamentos e Material Permanente                  | 4.140,00     |
| <b>02.05</b>            | <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>                             |              |
| <b>10.301.0011.2021</b> | <b>ATENÇÃO BÁSICA</b>                                  |              |
| (191) 3.3.90.39.00      | 05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica      | 20.000,00    |
| (532) 3.3.90.30.00      | 05 Material de Consumo                                 | 50.000,00    |
| (535) 4.4.90.52.00      | 05 Equipamentos e Material Permanente                  | 107.800,00   |
| <b>02.06</b>            | <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                          |              |
| <b>12.361.0012.2029</b> | <b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>                              |              |
| (313) 3.3.90.39.00      | 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica      | 60.000,00    |
| <b>12.361.0012.2028</b> | <b>FUNDEB ENSINO FUND (40%)</b>                        |              |
| (278) 3.3.90.14.00      | 05 Diárias - Pessoal Civil                             | 5.199,00     |
| (279) 3.3.90.30.00      | 05 Material de Consumo                                 | 25.000,00    |
|                         | <b>.0013 ENSINO INFANTIL</b>                           |              |
| <b>12.365.0013.1024</b> | <b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES</b>                  |              |
| (315) 4.4.90.51.00      | 01 Obras e Instalações                                 | 43.799,00    |
| (316) 4.4.90.52.00      | 01 Equipamentos e Material Permanente                  | 19.430,00    |
| <b>12.365.0013.2034</b> | <b>MANUTENÇÃO DE CRECHES</b>                           |              |
| (339) 3.3.90.32.00      | 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 46.497,00    |
| <b>12.365.0013.2065</b> | <b>FUNDEB ENSINO INFANTIL (40%)</b>                    |              |
| (291) 3.3.90.32.00      | 05 Material de Consumo                                 | 25.000,00    |
| (292) 3.3.90.32.00      | 05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 50.000,00    |
| (296) 4.4.90.52.00      | 05 Equipamentos e Material Permanente                  | 24.000,00    |
|                         | <b>.0014 ENSINO SUPERIOR</b>                           |              |
| <b>12.364.0014.2005</b> | <b>REPASSES AO TERCEIRO SETOR</b>                      |              |
| (352) 3.3.50.43.00      | 01 Subvenções Sociais                                  | 169.845,00   |



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 24 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 571

Página 5 de 7



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

|                            |  |  |                   |
|----------------------------|--|--|-------------------|
| <b>02.10</b>               | <b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>                  |  |                   |
|                            | <b>.0029 SEGURANÇA PÚBLICA</b>                     |  |                   |
| <b>06.181.0029.2084</b>    | <b>ATIVIDADE DELEGADA POLICIA MILITAR</b>          |  |                   |
| (471) 3.3.90.36.00         | 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física    |  | 41.990,00         |
| <b>02.11</b>               | <b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>             |  |                   |
|                            | <b>.0022 FESTEJOS COMEMORATIVOS</b>                |  |                   |
| <b>13.392.0022.2007</b>    | <b>FESTEJOS COMEMORATIVOS</b>                      |  |                   |
| (489) 3.3.90.39.00         | 01 Premiações Culturais                            |  | 8.300,00          |
| (491) 3.3.90.39.00         | 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica  |  | 69.540,00         |
|                            | <b>.0026 TURISMO</b>                               |  |                   |
| <b>23.695.0026.1018</b>    | <b>REFORMA E REVITALIZAÇÃO BALNEARIO MUNICIPAL</b> |  |                   |
| (492) 4.4.90.51.00         | 01 Obras e Instalações                             |  | 10.000,00         |
| (493) 4.4.90.52.00         | 01 Equipamentos e Material Permanente              |  | 5.200,00          |
| <b>02.12</b>               | <b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>                |  |                   |
|                            | <b>.0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>          |  |                   |
| <b>09.272.0021.2050</b>    | <b>APOSENTADORIAS E PENSÕES</b>                    |  |                   |
| (499) 3.1.90.01.00         | 01 Aposentadorias, reserva remunerada e reformas   |  | 8.000,00          |
| <b>28.843.0021.2049</b>    | <b>RESGATE DA DÍVIDA</b>                           |  |                   |
| (503) 3.3.90.92.00         | 01 Despesas de exercícios anteriores               |  | 6.000,00          |
| <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b> |  |  | <b>843.739,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 12 de Novembro de 2020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 24 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 571

Página 6 de 7



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### DECRETO Nº. 4.224 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE QUARENTENA DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL Nº. 65.295, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.107 COM SUAS ALTERAÇÕES”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**, Prefeito do Município de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a quarentena como uma das medidas adotadas para enfrentamento de emergência em saúde pública decorrente da COVID-19, estabelecida no Decreto Estadual 64.881/20 e alterações, bem como no Decreto Municipal nº. 4.103/20 e Decreto Municipal nº 4.107/20 com suas alterações;

**CONSIDERANDO** que o período de quarentena foi estendido pelo Governo Estadual, através do Decreto nº. 65.295, de 16 de novembro de 2020, até o dia 16 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Estadual nº. 64.994/2020 estabeleceu o denominado **Plano São Paulo** com a flexibilização e retomada da Economia do Estado e permitiu a abertura de algumas atividades e serviços, de forma gradual e faseada, com restrições e de acordo com as regiões de DRS's do Estado;

**CONSIDERANDO** que o Município de Quatá pertence a Diretoria Regional de Saúde (DRS) de Presidente Prudente e essa Região foi mantida na **Fase ‘Amarela’** do Estado, ou seja, na denominada **‘Fase 3 Flexibilização’** – fase controlada com maior liberação de atividades;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se alinhar as determinações do Governo do Estado de São Paulo com as determinações do Poder Público Municipal;

**CONSIDERANDO** a Recomendação do Comitê Gestor de Crise, instituído pelo Decreto Municipal nº. 4.101 de 18 de março de 2020, coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde e criado com o objetivo de dar suporte técnico na tomada de decisões do Executivo;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estendido o período de quarentena previsto no Decreto Municipal nº 4.107/20 e suas alterações, **até 16 de dezembro de 2020**, no âmbito do Município de Quatá, seguindo a determinação do Governo do Estado de São Paulo, através do Decreto nº. 65.295/20, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), no Estado de São Paulo.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 24 de novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 571

Página 7 de 7



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 2º** - Ficam mantidos nessa fase, até dia 16 de dezembro de 2020, todas as determinações e orientações contidas no Decreto Municipal nº. 4.184/2020, alterado pelo Decreto Municipal 4.205/2020, referentes a fase 'amarela' do Plano SP – Fase 3 Flexibilização – fase controlada com maior liberação de atividades.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 16 de novembro de 2020.

  
MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
FATIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA  
Secretária Administrativa